Docusign Envelope ID: EA7DC04E-4B8B-4D82-9C08-F56C298B6A30

Edital de Citação – Prazo de 20 dias, expedido nos autos da **Ação de Usucapião**, **Processo nº 1043719-22.2023.8.26.0224** A MM. Juíza de Direito da **6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos**, Estado de São Paulo, Dra. Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. Faz saber a **Elielza Maria Fonseca Furlan, Rene Furlan, José Cerqueira de Barros, Deolinda Ferreira da Fonseca, Orlando Mendes, João Duarte, Armando Luongo, Indústria de Calçados Independência S/A**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **M & Fernandes Participações e Investimentos Ltda.** ajuizou **Ação de Usucapião**, visando trata-se de ação de usucapião do imóvel localizado na Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 2720, Vila Rosália, neste município, identificado como parte dos lotes 21/22 da quadra 126-A daquele loteamento, inscrição cadastral municipal: 083.53.34.0303.00.000., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de dezembro de 2024.

A empresa **POLIBALBINO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA,** com sede na Estrada Velha Guarulhos - São Miguel, 3.958, Jardim Arapongas, CEP: 07210-250, Guarulhos/SP, CNPJ nº 03.543.539/0001-85, registrada na JUCESP sob o NIRE: 35216047667, I.E.: 336502221110, comunica que em 02/02/2025 ocorreu o extravio do Livro - Termo de Ocorrência - Mod. 06, série 01 em razão das obras/mudanças no escritório da empresa.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS / DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NC n.º 90003/2025

PROCESSO SEI Nº 017.00261750/2024-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS, INCLUINDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO, GERADOS NO PRÉDIO SEDE, DRTC I, II E III E DEPÓSITO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DO NÚCLEO DE COMPRAS DE 27/02/2025.
Comunicamos que acha-se aberta nesta Secretaria da Fazenda e Planejamento, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO NC n° 90003/2025**, do tipo MENOR PREÇO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS, INCLUINDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO, GERADOS NO PRÉDIO SEDE, DRTC I, II E III E DEPÓSITO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO,** cuja abertura está marcada para **o dia 18/03/2025, às 09h00**. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **28/02/2024** o site: **www.compras.gov.br**. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.imprensaoficial.com.br, opção **"negócios públicos"**.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO BOTUCATU
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
CONTRATANTE (UASG) Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Diretoria de Ensino Região Botucatu. OBJETO: Registro de Preços para contratação(ões) futura(s) de serviços **de transporte de passageiros mediante fretamento. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.980.108,80(dois milhões, novecentos e oitenta, cento e oito mil reais e oitenta centavos). DATA DA SESSÃO PUBLICA** Dia **19/03/2025 às 09h horário de Brasília) Critério de Julgamento: menor preço / [global] Modo de disputa: aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO ENDEREÇO ELETRÔNICO:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PE Nº 01/2025 - Processo nº 04/2025 - Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de locação de banheiros químicos com 2 limpezas diárias para os eventos promovidos e apoiados - THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - Valor Global: R$ 69.289,53 - Vigência :12 meses - Assinatura: 25/02/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA

Acha-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Marília, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **90023/2025**, referente ao Processo **20250213201**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.** A realização do pregão será no dia **17 de março de 2025**, às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.compras.sp.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA

Acha-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Marília, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **90029/2025**, referente ao Processo **20250213131**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DIETA PARA ATENDER PROCESSO ADMINISTRATIVO.** A realização do pregão será no dia **18 de março de 2025**, às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.compras.sp.gov.br.

ABR - Associação Brasileira da Reforma Pneus

CNPJ nº 54.959.341/0001-18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente e na melhor forma de direito, a ABR - Associação Brasileira da Reforma Pneus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.959.341/0001-18, com endereço em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pavão, 955, conjunto 18º, Bairro Moema - CEP 04516-012, por ordem de sua presidente em exercício Sra. Margareth Gettert Busetti convoca, nos termos dos artigos 15, 16 e 17 e os respectivos parágrafos do Estatuto Social, todos os seus associados adimplentes com suas obrigações estatutárias para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da ABR - Associação Brasileira da Reforma Pneus na Avenida Pavão, nº 955 - sala de reunião - Moema - São Paulo, em 02 de abril de 2025, às 14 horas, em primeira convocação, e às 14h e 30 min em segunda convocação, que far-se-á, se necessário, trinta minutos após o horário designado para a primeira, para deliberar sobre os assuntos seguintes, conforme ordem do dia: **ORDEM DO DIA** 1. Alteração do artigo 30º do Estatuto Social para inclusão do parágrafo primeiro, que terá seguinte redação: "Art. 30 - A Diretoria e o Conselho Fiscal terão mandato de 03 (três) anos, iniciando no primeiro dia útil de janeiro do ano subsequente às eleições, podendo ser reeleitos por uma única vez. ***§ 1º - Em exceção ao disposto no caput do artigo acima, caso não ocorra a apresentação de chapa nos moldes do § 1º do artigo 29, poderá ser realizada a recondução da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício, que realizar-se-á mediante Assembleia convocada para o fim específico."*** A versão integral do Estatuto Social consolidado está à disposição dos senhores associados no sítio da ABR na rede mundial de computadores, no endereço www.abr.org,br. São Paulo, 28 de fevereiro de 2025. Margareth Gettert Busetti - Presidente

3ª VARA CÍVEL DE DIADEMA - Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Vila Conceição - CEP 09912-010 - Fone: (11) 4056-6600 - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** e **INTIMAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **0021426-32.2007.8.26.0161.** O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, **Dr. RODRIGO SOUSA DAS GRAÇAS**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **LUIZ FELIPE OSORIO**, RG 3012060962, CPF 659.898.210-34, que lhe foi proposta uma ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** por parte de **CONTRATIL EMBALAGENS LTDA**., alegando em síntese ser credor da quantia de R$ 3.533,93 (atualizada até o dia 20/09/2007), referente às duplicatas de números 18762/1 e 18762/2 protestadas e não pagas. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **03 dias,** pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, podendo, no prazo de **15 dias, opor EMBARGOS**. Os prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital e caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderáo(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Foi determinada também sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, acerca dos valores, de titularidade do executado, tornados indisponíveis, em virtude dos bloqueios realizados pelo sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) **IMPUGNAÇÃO**, no prazo de **5 (cinco) dias**, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Decorridos os prazos, acima mencionados deverá ser realizada a transferência da importância, definitivamente,considerada indisponível, para a conta judicial vinculada a este processo, a qual ficará convertida em penhora, nos termos do artigo § 5, do referido dispositivo legal. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado epublicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 06 de fevereiro de2025.

FORO REGIONAL XII - N.S. DO Ó - 4ª VARA CÍVEL - R. Tomas Ramos Jordão, nº 101 - sl. 318 - CEP 02736-000 - Fone: (11) 3405-7517 - E-mail: upjnossasrao1a7cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1004021-78.2019.8.26.0020O**. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, **DR. MURILLO D'AVILA VIANNA COTRIM**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MARIA NAZARETH CARDOSO SILVA - ME** (CNPJ 16.903.362/0001-22), **MARIA NAZARETH CARDOSO SILVA** (CPF 083.570.318-54), que nos autos da **EXECUÇÃO** movida por **EUROBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EIRELI EPP**, foi procedida a penhora e bloqueio de R$ 1.893,42, via sistemaBacenjud, existente em conta corrente de sua titularidade perante a Caixa Econômica Federal. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias**, a fluir após os **20 dias** supra, **IMPUGNE** a penhora, sob pena de prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 14 de fevereiro de 2025.

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - 16ª VARA CÍVEL - Praça João Mendes, s/nº - 8º andar - sala nº 821 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: (11) 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1119377-02.2024.8.26.0100**. O MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO BERNARDI BACCARAT**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **SILVANA CILENE LIMA LEANDRO DA SILVA** (CPF 118.190.568-05), que **ICOMON TECNOLOGIA LTDA**. lhe move ação de **PROCEDIMENTO COMUM** visando a condenação no pagamento de R$1.600,00 (no ajuizamento) a ser atualizado e acrescido de custas, honorários e demais cominações, decorrente de danos materiais causados ao veículo VW Gol, placas EDM1A86, em razão da colisão na sua lateral esquerda pelo veículo da ré, Nissan Versa, placas FWO0168, em acidente ocorrido em 24.06.2023. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias,** a fluir pós os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que não havendo manifestação será nomeado **Curador Especial.** Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 defevereiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DEMOISELLE, situado na Rua Paim, nº 211, nesta Capital, representado neste ato, pelo Síndico o Sr. Zaldeir Braga, vem através desta convocar V.Sra. a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no dia **18 de Março de 2025, às 14: 00 horas** em primeira chamada e com quorum suficiente e às **14:30 horas** com qualquer número de condôminos (as) presentes, na Rua Paim, n° 211 Garagem, São Paulo- SP, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

1° Convocação para Aprovação da Instalação de uma nova caixa de medição de energia, fornecimento pela Empresa Enel, para o sistema de combate à Incêndio, para atender normas do Corpo de Bombeiros

2º - Assuntos de Interesses Gerais.

• LEMBRAMOS A TODOS QUE SÓ PODERÃO PARTICIPAR E TERÃO DIREITO A VOTO OS (AS) CONDÔMINOS (AS) QUE ESTIVEREM EM DIA COM AS COTAS CONDOMINIAIS, CONFORME MANDA A LEI.

ATENCIOSAMENTE

ZALDEIR BRAGA (SÍNDICO)

EDITAL DE CITAÇÃO - **PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009412-60.2016.8.26.0362.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGINER GARCIA CARNIEL, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **LT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME,** CNPJ. 00.456.631/0001-10, com endereço à Rua Wilson Rosalem, 121, Jardim Novo II, CEP 13848-354, Mogi Guaçu - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander Brasil S.A., alegando em síntese: que o exequente é credor do executado no valor de R$102.894,82 (cento e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reis e oitenta e dois centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO,** por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mogi Guaçu, aos 02 de dezembro de 2024. N - 28

3ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - **EDITAL** de **CITAÇÃO**. Prazo: **20 dias.** Proc. nº **1027755-41.2020.8.26.0564**. O **Dr. ARTUR PESSÔA DE MELO MORAIS**, MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de S.B.Campo/SP, na forma da lei. **FAZ SABER** a **MARIO VICENTE CARLONE** (RG 6.107.496-2; CPF 161.697.168-19), que **JANAINA MARIA DEMARCHI** lhe move ação de **EXECUÇÃO** (coexecutada: Cleide Aparecida Demarchi Carlone), para cobrança do débito de R$46.783,86 (no ajuizamento), a ser atualizado e acrescido das cominações legais e contratuais, decorrente da locação do imóvel situado na R. dos Salgueiros, 65, apto. 44, S.B.Campo/SP. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para que, após o prazo deste, em **03 dias, PAGUE** o **DÉBITO** ou em **15 dias, OFEREÇA EMBARGOS** ou ainda, **RECONHECENDO** o crédito da exequente e **DEPOSITANDO 30%** do valor da execução, inclusive custas e honorários, **PAGUE** o **RESTANTE** em **6 PARCELAS MENSAIS**, atualizadas, **SOB PENA** de **PENHORA** de tantos de seus bens quantos bastem para solução da dívida, ficando ciente também de que não havendo manifestação lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL.** Será o presente, afixado e publicado. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, 24/01/2025.

PAX Investimentos em Aeroportos S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 48.533.969/0001-54
Comunicado aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Pax Investimentos em Aeroportos S.A.

A **PAX Investimentos em Aeroportos S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários S.A. ("**CVM**"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, cj. 301, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 48.533.969/0001-54, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35300603737 ("**Companhia**"), vem, por meio deste, **Comunicar** aos debenturistas que, nos termos das Cláusulas 5.1 e seguintes do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, da Pax Investimentos em Aeroportos S.A.*", celebrado em 07 de fevereiro de 2023, conforme aditado em 28 de junho de 2023 e em 21 de agosto de 2023, entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública, da 1ª (primeira) emissão da Companhia, as quais foram objeto de oferta pública de distribuição ("**Escritura de Debêntures da 1ª Emissão**" e "**Debêntures da 1ª Emissão**", respectivamente), irá realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 1ª Emissão, nos termos indicados abaixo ("**Resgate Antecipado Total das Debêntures 1ª Emissão**"): **(i)** Data do Resgate Antecipado das Debêntures 1ª Emissão: 11 de março de 2025; **(ii)** Quantidade de Debêntures da 1ª Emissão que será resgatada: a totalidade das Debêntures da 1ª Emissão, que corresponde a 130.000 (cento e trinta mil) debêntures; **(iii)** Valor do Resgate Antecipado Total das Debêntures 1ª Emissão: os titulares das Debêntures da 1ª Emissão farão jus ao pagamento do maior valor entre: (a) Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (b) Valor Nominal Unitário multiplicado por 1,225 (um inteiro e duzentos e vinte e cinco) ("**Valor do Resgate Antecipado**"). Dito isso, a Companhia informa aos debenturistas que, será pago o valor indicado no item (a) acima, sendo certo que a estimativa prévia do Valor do Resgate Antecipado é de R$ 180.302.790,20 (cento e oitenta milhões, trezentos e dois mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos) ("**Valor do Resgate Antecipado**"); **(iv)** Local de Pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures 1ª Emissão: o pagamento do Valor do Resgate Antecipado será realizado por meio da B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**B3**") com relação às Debêntures da 1ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador (conforme definido na Escritura de Debêntures da 1ª Emissão) para as Debêntures da 1ª Emissão que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; e **(v)** As Debêntures da 1ª Emissão serão canceladas pela Companhia após a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Emissão. A Companhia esclarece que o Valor do Resgate Antecipado elencado acima poderá sofrer alterações em razão da variação das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**Taxa DI**"). Os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos de outra forma no presente comunicado, terão os significados a eles atribuídos nas respectivas Escrituras. **PAX Investimentos em Aeroportos S.A.**

HORTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.000.493/0002-15 - NIRE 35300497597
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA, EM 11 de MARÇO de 2025, às 15h30

Hortus Comércio de Alimentos S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de março de 2025, às 15h30, de forma semipresencial, podendo o voto ser exercido pelos acionistas presencialmente, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco D, 2º andar, Vila Leopoldina, CEP 05.317-020, ou por meio do *link* do aplicativo de videoconferência *Teams*, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81/2020"), para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a ratificação do requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia realizado pelos membros da administração, e demais atos preparatórios ou alternativos ao referido requerimento; **(ii)** a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas na referida assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Sr. Caio Mallone A. De Conti (Jurídico) – caio.conti@marche.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação (procuração), conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como serão disponibilizados por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*) a ser enviada aos acionistas. São Paulo/SP, 28 de fevereiro de 2025.

Victor do Nascimento Leal Junior - Membro do Conselho de Administração
Bernardo José de Ouro Preto Santos - Membro do Conselho de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1000109-97.2024.8.26.0505 .O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Rodrigo do Prado Norcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A1 IMPORTS ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32172742000190, com endereço à Rua Carlos Augusto Campaneda, 000, Quadra 18 Lote 06, Setor Residencial Pedro Ludovico, CEP 75124-857, Anapolis - GO, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Carlos Alberto Paluan Eireli Me, alegando em síntese: 1. Autora e Ré firmaram contrato de Sociedade em Conta de Participação para aquisição e fornecimento de produtos aos clientes da Ré, sendo a primeira sócia participante e a segunda sócia ostensiva, conforme contrato anexo. 2. Para tanto, houve um aporte de R$ 45.000,00 conforme depósitos anexos. 3. As operações de compra e venda foram ocorrendo e a Ré deixou de informar à Autora sobre estas. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.495.507, em 23 de novembro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MAGDA GRATIVOL DE SENNA**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 16.602.373-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 014.571.998-74, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Malamir, n° 129, apartamento nº 41, bloco 01, Condomínio Bolívia, Parque Flamengo, CEP 05783-160; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2010, adquirida através de instrumento particular de cessão de direitos de compromisso de venda e compra de imóvel com direitos hereditários, datado de 04 de novembro de 2010; posse essa que se refere ao APARTAMENTO nº 41, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do prédio nº 01, integrante do "CONJUNTO BOLÍVIA", situado na Rua Malamir, nº 129, no bairro Campo Limpo, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 183.035.0085-5; imóvel esse registrado conforme a matrícula nº 146.618 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos MARIA SALOMÉ DE CASTILHO COSTA, IEDA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOLÍVEA, e VICENTE GOMES DE LIMA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 26 de fevereiro de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.528.871, em 13 de junho de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **WELLINGTON FERREIRA LEITE**, brasileiro, professor de educação física, portador da cédula de identidade RG n° 34.656.027-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 293.955.148-09, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei sob n° 6.515/77, com **MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, professora de educação física, portadora da cédula de identidade RG n° 33.251.323-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 226.672.838-56, residentes e domiciliados à Rua Barbudinho, n° 195, Jardim São Judas Tadeu, São Paulo; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2012, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 25 de outubro de 2012; posse essa que se refere ao PRÉDIO situado Rua Serenata a Brasileira, s/n°, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote 26 da quadra "J", do loteamento "Chácara Santo Amaro", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 1.002,382m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 271.014.0034-3; imóvel esse registrado conforme a matrícula nº 142.19 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, TEREZA ZERILLO DA SILVA, ROBERTO SPINETTA, LIVIA ANNA MARIA MARCHISIO SPINETTA, EDUARDO PELIZZUDA DE OLIVEIRA, LENILDES ANNA MARIA MARCHISIO SPINETTA, CAROLINA PELIZZUDA, CAMILA PELIZZUDA, EDILSON PEREIRA DE ALMEIDA, MARIA IRACEMA SOUZA ALMEIDA, APARECIDA ZANON, EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS CACHOEIRA CUMPRIDA, e JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 26 de fevereiro de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.530.247, em 21 de junho de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **RENATO GERALDO DOS SANTOS**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n° 24.728.840-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 759.672.946-00 e sua mulher **CLEONICE DE ASSIS SANTOS**, brasileira, analista contábil, portadora da Cédula de Identidade RG n° 29.266.747-4-SSP/SP, inscrito no C